

Ato nº 920/2022-SGP – Designar o Delegado Especial GERMANO CUNHA BEZERRA, Mat. 188.330-5, para exercer a função de Assistente de Investigação e Apuração, prevista na Assistência Policial Militar e Civil, nos termos das Leis nº 11.688/1999, nº 12.165/2002, nº 12.341/2003, nº 12.373/2003 e nº 12.731/2004.

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **05 e 06 de março do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 05 e 06/03/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Bartolomeu Bueno de Freitas Morais <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais" <gabdes.bartolomeu.bueno@tjpe.jus.br>;	José Viana Ulisses Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador José Viana Ulisses Filho" < gabdes.viana.ulisses@tjpe.jus.br > .	05 e 06 de março de 2022.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 05 e 06/03/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
05/03 /2022	Luciana Azevedo Carneiro da Cunha – matrícula nº 185.728-2 – Diretoria Cível – Servidora; Thiago José da Silva Carvalho - matrícula nº 184.671-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Marcos Guerra Barretto de Queiroz - matrícula nº 181.274-2 - Oficial de Justiça.	
06/03/2022	Fátima Raposo Santos Rêgo - matrícula nº 167.563-0 - Diretoria Cível – Servidora; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Marco Antônio Soares de Albuquerque - matrícula nº 178.369-6 – Oficial de Justiça .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Portaria nº 05/2022